

ANO 1.997

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Resolução nº 10/97

OBJETO Autoriza Vereadores a participarem da reunião junto a Secretari

de Transporte do Estado de São Paulo, visando a instalação de um aeroporto

internacional de cargas em nossa cidade, como também manter contato com a

Empresa Panarello Distribuidora Farmacêutica.

Apresentado em Sessão do dia 08/09/97

Autoria Vários Vereadores

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em 08 / 09 / 97

Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei n.º Resolução nº 009 de 08 de setembro de 1997

Lei n.º



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 009 DE 08 DE SETEMBRO DE 1997.

AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM NOSSA CIDADE, COMO TAMBÉM MANTER CONTATO COM A EMPRESA PANARELLO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- FICA AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES INTERESSADOS NA REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DOS TRANSPORTE, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM BEBEDOURO, COMO TAMBÉM ESTUDAR NA MESMA SECRETARIA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DO D.E.R, CONFORME PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, SENDO QUE A MESMA FICARÁ AINDA A SER AGENDADA PELO SENHOR SECRETÁRIO.

ARTIGO 2º- FICA TAMBÉM AUTORIZADO OS SENHORES VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM DR. PAULO PANARELLO NETO - DIRETOR DA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, SITO A RUA BERNARDO SAYÃO Nº 191, BAIRRO PARI - SÃO PAULO-S.P..

ARTIGO 2º- A DELEGAÇÃO UTILIZARÁ OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, E SE NECESSÁRIO SOLICITARÁ QUE A PREFEITURA COLABORE CEDENDO TANTO QUANTO NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DOS SENHORES VEREADORES, SENDO QUE TODAS E QUALQUER DESPESA CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DA CÂMARA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTE PROJETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 09 DE SETEMBRO DE 1.997


Angelo Desenso Filho
PRESIDENTE


Edson Antonio Pereira
1º SECRETÁRIO


Artur Ernesto Henrique
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO EM 08/09/97

16 VOTOS FAVORÁVEIS

- VOTOS CONTRÁRIOS

Presença
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 4539/97
DATA: 03/09/1997 HORA: 18:08:09
ORIG: VARIOS VEREADORES
ASS.: PROJETO DE RESOLUCAO
RESP: ANGELICA FELICIO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10 /97

AUTORIZA VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM NOSSA CIDADE, COMO TAMBÉM MANTER CONTATO COM A EMPRESA PANARELLO DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, ABAIXO-ASSINADOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO

ARTIGO 1º- FICA AUTORIZADA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES INTERESSADOS NA REUNIÃO JUNTO A SECRETARIA DOS TRANSPORTE, VISANDO A INSTALAÇÃO DE UM AEROPORTO INTERNACIONAL DE CARGAS EM BEBEDOURO, COMO TAMBÉM ESTUDAR NA MESMA SECRETARIA INSTALAÇÃO DA RESIDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO DO D.E.R, CONFORME PUBLICAÇÃO DE CRIAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL, SENDO QUE A MESMA FICARÁ AINDA A SER AGENDADA PELO SENHOR SECRETÁRIO.

ARTIGO 2º- FICA TAMBÉM AUTORIZADO OS SENHORES VEREADORES A PARTICIPAREM DE REUNIÃO COM DR. PAULO PANARELLO NETO - DIRETOR DA DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA, SITO A RUA BERNARDO SAYÃO Nº 191, BAIRRO PARI - SÃO PAULO-S.P..



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

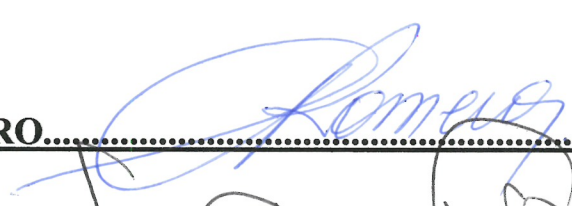
ESTADO DE SÃO PAULO

ARTIGO 2º- A DELEGAÇÃO UTILIZARÁ OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA, E SE NECESSÁRIO SOLICITARÁ QUE A PREFEITURA COLABORE CEDENDO TANTO QUANTO NECESSÁRIO PARA O TRANSPORTE DOS SENHORES VEREADORES, SENDO QUE TODAS E QUALQUER DESPESA CORRERÁ POR CONTA EXCLUSIVA DA CÂMARA.

ARTIGO 3º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DESTES PROJETO CORRERÃO POR CONTA DE VERBA PRÓPRIA DO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ARTIGO 4º- REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO

BEBEDOURO, CAPITAL NACIONAL DA LARANJA, 02 DE SETEMBRO DE 1.997

CELSO TEIXEIRA ROMERO.....

LUIZ CARLOS DE FREITAS.....

JOSÉ ALCEBÍADES COLÓZIO.....

PEDRO ABÍLIO DA SILVA.....

JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA.....

CLEYDE DO ESPIRITO SANTO.....

HERMEVALDO FREITAS CAIRES.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

ARTUR ERNESTO HENRIQUE.....*Artur Henrique*.....

EDSON ANTONIO PEREIRA.....*Edson*.....

SEBASTIÃO ANTÔNIO BARBOSA.....*S. Barbosa*.....

SIDNEI APARECIDO MUSSUPAPO.....*Sidnei*.....

JOSÉ ANTONIO MORETTO.....*Jose Antonio*.....

PAULO CÉSAR LEMOS DE CARVALHO.....*Paulo Cesar*.....

PARABUCU MACHADO.....*Parabucu*.....

OSVALDO ANGELONI.....*Oswaldo*.....

PAULO VISONÁ.....*Paulo Visona*.....



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Resolução n. 10/97

Trata-se de Projeto de Resolução que autoriza os Vereadores a participarem de comissão para viagem à cidade de São Paulo afim de cuidar de assuntos de interesse do município.

Propositura que atende os requisitos legais, sendo o mesmo afeto ao funcionamento interno da Câmara Municipal, estando em consonância com o art. 228 § 2º do Regimento Interno e com o art. 30 inciso I da CF.

Projeto legal e constitucional.

Bebedouro, 08 de setembro de 1997


Benedito Buck
Ass. Jurídico